DECRETO N. 3.629, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	93	R$ 1.100.000,00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção predial.
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	01.000.0000	303	R$ 240.000,00	Execução de serviço de acolhimento provisório em casa de passagem para a pessoa em situação de rua.
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	304	R$ 345.000,00	Execução de serviço de acolhimento provisório em casa de passagem para a pessoa em situação de rua.
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	01.000.0000	684	R$ 27.000,00	Obra de Pavimentação do Bairro Indaiá
TOTAL					**R$ 1.712.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, bem como por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	683	R$ 27.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 1.685.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSO DO TESOURO GERAL
TOTAL					**R$ 1.712.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2021.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município